



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2015.

PARECER Nº 378/2015.
Emenda Aditiva de nº CM-082/2015
Projeto de Lei nº CM-061/2015.

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Aditiva nº CM-082/2015, de autoria do nobre Vereador Anderson Saleme, oferecida ao Projeto de Lei nº CM-061/2015, de autoria do nobre Vereador Adilson Quadros, que dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento da quadra 003, da zona 19, no bairro Santa Clara.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária, vez que, a acessibilidade significa não apenas permitir que pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida participem de atividades que incluem o uso de produtos, serviços e informação, mas a inclusão e extensão do uso destes por todas as parcelas presentes em uma determinada população visando sua adaptação e locomoção, eliminando as barreiras.

Na arquitetura e no urbanismo, a acessibilidade tem sido uma preocupação constante nas últimas décadas. Atualmente estão em andamento obras e serviços de adequação do espaço urbano e dos edifícios às necessidades de inclusão de toda população, visando eliminar os obstáculos existentes ao acesso, modernizando e incorporando essas pessoas ao convívio social, possibilitando o ir e vir. **(Conforme justificativa do Projeto)**

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** da Emenda Aditiva de nº CM-082/2015, oferecida ao Projeto de Lei nº CM-061/2015.

Divinópolis, 15 de setembro de 2015.

Rodyson Kristnamurti
Vereador – Relator

Dr. Delano Santiago
Vereador – 3º Suplente

Marquinho Clementino
Vereador – Secretário